



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0004

DECRETO N.º 003/2002

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura Municipal de Echaporã, o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinada às seguintes dotações orçamentárias:

0412200022.003.44905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
2781200062.025.33903900 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
0824400032.010.33903900 - Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<u>1236500052.018.33903000 – Material de Consumo</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	R\$ 55.000,00

Art. 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

2781200062.025.44905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
2781200062.025.33903200 – Material Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
0824400032.010.33903200 – Material Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
0412200022.003.33903000 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
<u>1236100052.015.33903000 - Material de Consumo</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	R\$ 55.000,00

Art. 3.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



0005

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
04 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma
data supra.


SERGIO CARLOS GIAXA
SECRETÁRIO